



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

ATA DE CONTINUIDADE

Às 14:30 (quatorze e trinta) horas do dia 09 (nove) de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações composta pelas seguintes pessoas: **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **FABIO FERREIRA SANT'ANNA** – Membro e **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES** – Membro, bem como os representantes das empresas **COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI** e **LANCE LTDA**, para continuidade do certame com a abertura das propostas comerciais das empresas participantes da Concorrência nº 001/2018, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRCHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2 NA LOCALIDADE DE CASTELINHO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. No dia designado para a abertura, apresentaram os envelopes de habilitação e proposta de preços no dia de abertura as empresas. Após julgamento de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas **COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI**, **LANCE LTDA EPP** e **BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** não havendo empresas inabilitadas para continuidade no certame. Na presente data a comissão procede à abertura dos envelopes contendo a proposta comercial da empresa declarada habilitada que apresentaram os seguintes valores: **COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI – R\$ 1.639.186,27 (um milhão seiscientos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos)**, **LANCE LTDA EPP – R\$ 1.420.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte reais)** e **BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – R\$ 1.521.124,72 (um milhão quinhentos e vinte e um mil cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)**. Assim, constatou-se que o menor valor foi apresentado pela empresa **LANCE LTDA EPP**, estando em conformidade com o que preceitua o Art. 48, I, §1º, alínea b da Lei 8.666/93, sendo considerada vencedora do certame. A empresa presente renunciou expressamente o direito a recurso. Ficam desde já intimados os presentes que o resultado será publicado no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Órgão Oficial do Município. O processo será remitado, após transcurso de prazo recursal, devidamente instruído, para análise e posterior adjudicação e homologação, pela autoridade competente. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata, que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 09 de outubro de 2018.

João Ricardo Cláudio da Silva:

Fabio Ferreira Sant'Anna:

Julimar Paiva Ferraz Neves:

Compacta Construtora EIRELI:

Lance LTDA EPP: